



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 01

PROCESSO Nº 03/2018

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às quatorze horas do dia dezenove de Janeiro de dois mil e dezoito, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 39/2018, reunida com o objetivo de analisar proposta apresentada da empresa DIVISÃO QUATTRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 94.825.197/0001-41, para realização de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica para avaliação e elaboração de laudo do estado de conservação atual de 30 máquinas/veículos da frota municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL DE 30 MÁQUINAS/VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da contratação da empresa DIVISÃO QUATTRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 94.825.197/0001-41, fundamenta - se, por ter apresentado o menor preço para realização do serviço, conforme orçamentos em anexo. Também, o Engenheiro responsável pela empresa é cadastrado como perito no Poder Judiciário do estado do Rio Grande do Sul, demonstrando sua experiência no ramo, conforme consta na requisição dos serviços.

Não paira nenhuma dúvida de que a empresa acima citada possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que deverão ser realizados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica para avaliação e elaboração de laudo do estado de conservação atual de 30 máquinas/veículos da frota municipal, o valor de R\$ 14.421,18 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), informado pelo Prefeito Municipal, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse

(assinatura)



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

38

público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 19 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações

Sandro Luiz Boeck
Membro Comis. Licitações

Marcel Benites da Rosa Ibaldo
Membro Comis. Licitações



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

41

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVISÃO QUATTRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 94.825.197/0001-41, para a realização de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica para avaliação e elaboração de laudo do estado de conservação atual de 30 máquinas/veículos da frota municipal, no valor total de R\$ 14.421,18 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), com base no Art. 24, I c/c Art. 23, I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 03, Dispensa Nº 01/2018.

Alpestre, 23 de janeiro de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal